

MENSAGEM N° 565

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 29 de outubro de 2021.

## PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

### **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00 (três bilhões sessenta e seis milhões e trezentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 29 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00 (três bilhões, sessenta e seis milhões e trezentos mil reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. O crédito em pauta visa possibilitar no (a):

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- Administração Direta, o desenvolvimento de ações de fomento e apoio aos pequenos e médios produtores rurais, como política de estímulo ao aumento da geração de emprego e renda no setor agropecuário; despesas com subvenção ao prêmio do seguro rural, com o objetivo de subvencionar a contratação de aproximadamente 19 mil apólices de seguro, beneficiando cerca de 14 mil produtores rurais, protegendo R\$ 4,8 bilhões em produção e uma área segurada de 1,4 milhão de hectares; a estruturação e manutenção do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA para o desenvolvimento de ações que garantam o comércio internacional e a comercialização de produtos agropecuários no mercado interno, além da prevenção ao ingresso e/ou expansão de doenças e pragas, como a "molíniase do cacauero", no Estado do Acre, e a peste suína africana; o custeio e investimento na Rede Laboratorial Federal de Defesa Agropecuária, a qual dá suporte às atividades desenvolvidas pelo Ministério, por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária; o funcionamento e a manutenção dos contratos da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - Ceplac e do Instituto Nacional de Meteorologia - Inmet; e a assistência técnica e extensão rural para a agricultura familiar nas unidades da federação;

- Serviço Florestal Brasileiro - SFB, despesas com o Cadastro Ambiental Rural, na medida em que se constitui como base estratégica para outros segmentos do agronegócio e considerando os compromissos e as expectativas de organismos internacionais envolvidos no tema;

- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a supervisão de atividades de fiscalização; o atingimento de metas de emissão de documentos titulatórios em Projetos de Assentamentos - PA e a supervisão ocupacional visando à regularização de seus lotes; a fiscalização de obras em execução; o georreferenciamento de imóveis rurais; o levantamento de campo, com o auxílio de tecnologia de posicionamento global (GNSS) e Sensoriamento Remoto; a fiscalização padronizada da certificação de georreferenciamento e de serviços topográficos; a manutenção do funcionamento da Rede Geodésica Ativa - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GNSS-RIBAC; o custeio de atividades de destinação de terras públicas federais para regularização fundiária dos imóveis rurais; o apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados; o

funcionamento e a manutenção das unidades administrativas; a execução de termo de cooperação a ser firmado entre o INCRA e a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, objetivando ampliar as ações de regularização fundiária e titulação em Projetos de Assentamento; despesas operacionais com o roteiro de implantação assistida da Plataforma de Governança Territorial - PGT e o Titula Brasil Reforma Agrária, por meio do qual gestores e colaboradores do INCRA Sede percorrerão as 29 Superintendências Regionais realizando oficinas de capacitação e implementação de novas ferramentas de Tecnologia da Informação - TI nos procedimentos de vistorias de campo e titulação de assentados;

- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, funcionamento e manutenção das linhas de pesquisa;

b) Ministério da Economia:

- Administração Direta, despesas pertencentes à Diretoria de Tecnologia e Informação - DTI e relacionadas à prestação de serviços junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; com a folha de pagamento dos conselheiros do Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS; a sustentação dos contratos vinculados a serviços de TI em funcionamento, como o Login Gov.br; a manutenção do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial; e o pagamento de despesas gerais com a administração da Dívida da União;

- Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a manutenção de contratos de TI e repasses à Casa da Moeda, em face dos serviços de Selos Fiscais;

- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o funcionamento de suas Unidades; e

- Fundo de Amparo ao Trabalhador, o funcionamento das Unidades descentralizadas da Secretaria do Trabalho - STRAB;

c) Ministério da Educação:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a execução e conclusão de mais de 1.600 unidades escolares aprovadas no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR em andamento; a contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens, locomoção e estudos cujo objetivo é a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; e demais atividades necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas do Fundo;

d) Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a realização do Curso de Formação Profissional 2021 para provimento de 1.500 vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal; e o suporte ao policiamento e à inteligência policial; e

- Fundação Nacional do Índio - FUNAI, o custeio de atividades essenciais às 11 Frentes de Proteção Etnoambiental - FPEs que visam à continuidade da operacionalização de ações de proteção a índios isolados e de recente contato, tais como: diárias para servidor e colaborador, combustível, manutenção de veículos utilizados nas fiscalizações e demais atividades de rotina diária, alimentação e fretamento de aeronaves, além da continuidade da implementação e manutenção das barreiras sanitárias e de postos de controle de acesso, no que tange às medidas da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 709, decisão concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso;

e) Ministério de Minas e Energia:

- Agência Nacional de Mineração - ANM, a reforma do prédio Sede, no Distrito Federal

- DF, tendo em vista a abertura de Inquérito Civil Público, pelo Corpo de Bombeiros do DF, ao constatar-se que o prédio não cumpria as normas de segurança contra incêndio;

f) Ministério das Relações Exteriores:

- Administração Direta, compromissos contratuais de suas Unidades no exterior; o pagamento de auxílio-moradia e despesas com a movimentação obrigatória dos servidores no exterior;

g) Ministério da Saúde:

- Fundo Nacional de Saúde, a ampliação, construção, reforma e aquisição de equipamentos e material permanente para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no Sistema Único de Saúde - SUS; a continuidade da execução de Contrato de Repasse prioritário destinado à “Estruturação (planejamento e construção) de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Palmeira das Missões - RS”; o apoio a ações e serviços de saúde pública para melhor estruturação da cobertura de atenção primária pós-Covid, por meio de transferência de recursos; e ao projeto de cooperação internacional que visa fortalecer o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Pronon e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - Pronas/PCD para a qualificação da gestão;

h) Ministério da Infraestrutura:

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a continuidade dos serviços de construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI; e

- Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, pagamento de obras em andamento nos Aeroportos de Bom Jesus, no Estado do Piauí; Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais; Joaçaba, no Estado de Santa Catarina; Aracati, no Estado do Ceará; e Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul;

i) Ministério da Defesa:

- Comando do Exército, demandas do aprestamento do Exército e da obtenção de meios terrestres, particularmente com combustível, munição e material permanente destinado à instrução militar;

j) Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta, o apoio a sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais em municípios críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos; à implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário e à elaboração de planos e projetos de saneamento em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento; a continuidade do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro - Operação Carro-Pipa; a implantação de infraestrutura para segurança hídrica; a construção do sistema adutor Ramal do Agreste Pernambucano; a gestão, operação e manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF; o apoio a projetos e obras de reabilitação, acessibilidade e modernização tecnológica em áreas urbanas; à política nacional de desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária; a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado; entre outras despesas;

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, o apoio à política nacional de desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária; e a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado; e

- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a gestão de projetos públicos de irrigação;

k) Ministério do Turismo:

- Administração Direta, despesas com a contratação de obras de infraestrutura turística, nos destinos prioritários do governo federal, com foco na retomada e no fortalecimento da atividade turística nacional, referente às propostas cadastradas na plataforma Mais Brasil; e

l) Ministério da Cidadania:

- Administração Direta, o pagamento de obrigações decorrentes de manutenção predial, prestação de serviços de vigilância, limpeza, apoio administrativo, fornecimento de energia e água a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, no que tange ao Complexo Esportivo da Barra, na Cidade do Rio de Janeiro; e investimentos em Comunidades Terapêuticas, a serem definidos pelo Ministério, com vistas ao desenvolvimento integral do projeto terapêutico no tratamento de pessoas com problemas de uso e abuso de substâncias psicoativas; e

- Fundo Nacional de Assistência Social, a execução do EquipaSUAS, visando ao acesso do cidadão a serviços socioassistenciais de qualidade com recursos humanos e imóveis adequados, além de equipamentos necessários à execução dos serviços, considerando suas especificidades. Nesse sentido, os recursos serão direcionados à equipagem de unidades de proteção social básica e especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não alteram o montante das despesas primárias.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso. Todavia, uma vez que o cancelamento oferecido se refere a despesas de pessoal, da Contribuição ao Fundo Garantia-Safra, e da Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, as quais já foram consideradas na projeção para atendimento do teto de gastos, conforme Tabela 17 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021, encaminhado por meio da Mensagem nº 465, de 22 de setembro de 2021, será utilizada parcialmente a margem decorrente do valor não utilizado no Programa Bolsa Família, conforme os itens 85 a 87 do citado Relatório.

6. Ademais, o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que, se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do ADCT, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação aos limites individualizados poderá ser utilizada para o atendimento de despesas primárias no âmbito do Poder Executivo, sujeitas aos mencionados limites.

7. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, no valor total de R\$ 890.728.235,00 (oitocentos e noventa milhões, setecentos e

vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais), tendo em vista a especificidade/vinculação legal e otimização da utilização dos recursos de excesso de arrecadação/superávit das fontes envolvidas, a saber:

- reduções:

a) R\$ 560.728.235,00 (quinhentos e sessenta milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) relativos à fonte 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação; e

b) R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), à fonte 18 - Receitas de Concursos de Prognósticos.

- acréscimos:

a) R\$ 257.737.416,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais), referentes a excesso de arrecadação, sendo:

a.1) R\$ 222.737.416,00 (duzentos e vinte e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais), à fonte 42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos; e

a.2) R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), à fonte 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação; e

b) R\$ 632.990.819,00 (seiscentos e trinta e dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e dezenove reais), à utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, sendo:

b.1) R\$ 97.200.000,00 (noventa e sete milhões e duzentos mil reais), à fonte 13 - Contribuição do Salário-Educação;

b.2) R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), à fonte 29 - Recursos de Concessões e Permissões;

b.3) R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), à fonte 32 - Recursos destinados ao FUNDAF;

b.4) R\$ 22.459.352,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais), à fonte 42;

b.5) R\$ 37.312.753,00 (trinta e sete milhões, trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e três reais), à fonte 50;

b.6) R\$ 11.018.714,00 (onze milhões, dezoito mil, setecentos e quatorze reais), à fonte 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais; e

b.7) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), à fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros.

8. Em atendimento ao disposto nos §§ 5º, 6º e 18 do art. 46 da LDO-2021, seguem, em anexo, os demonstrativos de excesso de arrecadação, de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, referente às trocas de fontes concomitantes; e de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

9. Além disso, o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da

Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

10. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício, e cuja possibilidade de redução está prevista no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcelo Pacheco dos Guaranys*

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 310, DE 29/ 10/2021

R\$ 1,00

<b>Discriminação</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	642.100.000	222.306.195
Ministério da Economia	300.960.000	0
Ministério da Educação	100.000.000	241.900.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública	71.940.000	0
Ministério de Minas e Energia	3.900.000	0
Ministério das Relações Exteriores	98.000.000	0
Ministério da Saúde	327.000.000	0
Ministério da Infraestrutura	40.000.000	0
Ministério da Defesa	106.000.000	2.152.300.000
Ministério do Desenvolvimento Regional	1.056.400.000	0
Ministério do Turismo	30.000.000	0
Ministério da Cidadania	290.000.000	0
Encargos Financeiros da União	0	330.000.000
Operações Oficiais de Crédito	0	119.793.805
<b>Total</b>	<b>3.066.300.000</b>	<b>3.066.300.000</b>

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
(Art. 46, § 5º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Fonte: 42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e  
Outros Hidrocarbonetos Fluidos

R\$ 1,00

NATUREZA	2021		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13410241 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	227.216.671	298.515.679	71.299.008
13410341 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	454.433.342	597.031.691	142.598.349
13410441 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	37.493.044	46.333.103	8.840.059
<b>Total</b>	<b>719.143.057</b>	<b>941.880.473</b>	<b>222.737.416</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			222.737.416
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			222.737.416
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>0</b>

Posição de 28/10/2021.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
(Art. 46, § 5º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal			
Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação			R\$ 1,00
NATUREZA	2021		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.544.808	17.196.295	7.651.487
16100211 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0	44.717.940	44.717.940
19100111 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.226.181	9.287.828	-938.353
19100911 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	728.783	651.309	-77.474
19210111 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0	19.132	19.132
19239911 - Outros Ressarcimentos - Principal	0	24.245	24.245
19300111 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	0	161.163	161.163
<b>Total</b>	<b>20.499.772</b>	<b>72.057.912</b>	<b>51.558.140</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			35.000.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			35.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>16.558.140</b>

Posição de 28/10/2021.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Fonte: 13 - Contribuição do Salário-Educação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	6.687.929.963
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	97.200.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	97.200.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	25.000.864
Abertos	25.000.864
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>6.565.729.099</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -  
Administração Direta  
Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	420.000.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	320.000.000
Abertos	120.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	200.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>100.000.000</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.  
Posição de 28/10/2021.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	30.000.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	30.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	30.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>0</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	460.950.779
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	100.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	100.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>360.950.779</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Fonte: 32 - Recursos destinados ao FUNDAF

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	3.068.370.082
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	196.500.000
Abertos	70.000.000
Em tramitação	6.500.000
Valor deste crédito	120.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>2.871.870.082</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.  
Posição de 28/10/2021.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fonte: 32 - Recursos destinados ao FUNDAF

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	5.422.895.986
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	22.100.000
Abertos	12.100.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	10.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>5.400.795.986</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde  
Fonte: 42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros  
Hidrocarbonetos Fluidos

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	19.659.352
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	19.659.352
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	19.659.352
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>0</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.  
Posição de 28/10/2021.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Fonte: 42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	106.564.134
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	4.300.000
Abertos	1.500.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	2.800.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	7.330.313
Abertos	7.330.313
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>94.933.821</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	31.634.793
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	30.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	30.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>1.634.793</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	15.945.876
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.900.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	3.900.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>12.045.876</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	3.412.753
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.412.753
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	3.412.753
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>0</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta  
Fonte: 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	11.018.714
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	11.018.714
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	11.018.714
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>0</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.  
Posição de 28/10/2021.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Fonte: 80 - Recursos Próprios Financeiros

R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	30.648.464.190
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	10.080.062
Abertos	5.080.062
Em tramitação	0
Valor deste crédito	5.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	800.000.000
Abertos	800.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>29.838.384.128</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

Ministério da Economia  
Secretaria de Orçamento Federal

## DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 47, *caput*, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A
10.52101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	279.820.332	207.435.929	0	-207.435.929	0	-100,00
10.52111.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	793.394.025	793.394.025	0	-698.010.659	95.383.366	-87,98
20.71101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	1.744.934.222	673.124.618	0	-330.000.000	343.124.618	-80,34
10.52121.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	1.923.967.589	1.471.144.886	0	-1.035.287.715	435.857.171	-77,35
10.22101.21.244.1031.0359.0001 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional	468.040.642	468.040.642	0	-222.306.195	245.734.447	-47,50
10.26101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	1.338.123.053	1.266.954.026	0	-241.900.000	1.025.054.026	-23,40
10.52131.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	912.703.263	912.703.263	0	-211.565.697	701.137.566	-23,18



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 895/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Irajá  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Projeto de lei.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 29/10/2021, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2981498** e o código CRC **5BBE7793** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



ANEXO I Crédito Suplementar  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0032</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>7.200.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
20 122	0032 2000	Administração da Unidade							7.200.000
20 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	144	7.200.000
<b>1031</b>		<b>Agropecuária Sustentável</b>							<b>325.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
20 691	1031 20ZT	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional							4.000.000
20 691	1031 20ZT 0001	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional - Nacional	F	3	2	90	0	144	4.000.000
20 608	1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							220.000.000
20 608	1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	F	3	2	90	0	100	10.000.000
			F	4	2	40	0	329	200.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
20 608	1031 20ZY	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau							2.800.000
20 608	1031 20ZY 0001	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau - Nacional	F	3	2	90	0	144	2.800.000
20 545	1031 2161	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas							9.200.000
20 545	1031 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional	F	3	2	90	0	144	9.200.000
21 606	1031 21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural							12.000.000
21 606	1031 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional	F	3	2	90	0	100	12.000.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
20 608	1031 099F	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)							77.000.000
20 608	1031 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional	F	3	2	90	0	100	77.000.000
<b>2202</b>		<b>Defesa Agropecuária</b>							<b>58.000.000</b>

		ATIVIDADES							
20 125	2202 214W	<b>Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária</b>							<b>28.000.000</b>
20 125	2202 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional							28.000.000
		F	3	2	90	0	100	23.000.000	
		F	4	2	90	0	144	5.000.000	
20 609	2202 214Y	<b>Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA</b>							<b>30.000.000</b>
20 609	2202 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional							30.000.000
		F	3	2	90	0	100	15.000.000	
		F	4	2	90	0	100	15.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>390.200.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>390.200.000</b>	

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
UNIDADE: 22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1041</b>		<b>Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais</b>							<b>10.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
18 541	1041 20WA	<b>Cadastro, Recomposição e Produção Florestal</b>							<b>10.000.000</b>
18 541	1041 20WA 0001	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional							10.000.000
			F	3	2	50	0	144	6.854.151
			F	3	2	80	0	144	3.145.849
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>10.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>10.000.000</b>	

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0032</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>20.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
21 122	0032 2000	Administração da Unidade							20.000.000
21 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	20.000.000
<b>1040</b>		<b>Governança Fundiária</b>							<b>131.900.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
21 127	1040 210U	Organização da Estrutura Fundiária							53.000.000
21 127	1040 210U 0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional	F	3	2	90	0	100	23.000.000
			F	3	2	90	0	329	30.000.000
21 631	1040 211A	Consolidação de Assentamentos Rurais							43.900.000
21 631	1040 211A 0001	Consolidação de Assentamentos Rurais - Nacional	F	3	2	90	0	144	8.900.000
			F	3	2	90	0	329	35.000.000
21 127	1040 211C	Reforma Agrária e Regularização Fundiária							35.000.000
21 127	1040 211C 0001	Reforma Agrária e Regularização Fundiária - Nacional	F	3	2	90	0	329	35.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>151.900.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>151.900.000</b>

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2203</b>		<b>Pesquisa e Inovação Agropecuária</b>								<b>90.000.000</b>	
			<b>ATIVIDADES</b>								
20 572	2203 20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária							<b>90.000.000</b>		
20 572	2203 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional							90.000.000		
			F	3	2	90	0	100	17.306.195		
			F	3	2	90	0	144	55.693.805		
			F	4	2	90	0	144	17.000.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>90.000.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>90.000.000</b>		

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia  
 UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0032</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>42.900.000</b>	
			<b>ATIVIDADES</b>								
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							<b>40.000.000</b>		
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							40.000.000		
			F	3	2	90	0	100	40.000.000		
04 122	0032 21AX	Gestão das políticas de previdência e trabalho							<b>2.900.000</b>		
04 122	0032 21AX 0001	Gestão das políticas de previdência e trabalho - Nacional							2.900.000		
			F	3	2	90	0	100	2.900.000		
<b>2201</b>		<b>Brasil Moderniza</b>								<b>11.430.000</b>	
			<b>PROJETOS</b>								
04 126	2201 15OP	Estruturação do Governo Digital							<b>11.430.000</b>		
04 126	2201 15OP 0001	Estruturação do Governo Digital - Nacional							11.430.000		
			F	3	2	90	0	100	11.430.000		

2213		Modernização Trabalhista e Trabalho Digno							7.100.000
		ATIVIDADES							
11 126	2213 21AZ	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial							7.100.000
11 126	2213 21AZ 0001	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional							7.100.000
		F	3	2	90	0	100	6.600.000	
		F	4	2	90	0	100	500.000	
2215		Política Econômica e Equilíbrio Fiscal							4.530.000
		ATIVIDADES							
04 123	2215 20Z6	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais							4.530.000
04 123	2215 20Z6 0001	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional							4.530.000
		F	3	2	90	0	100	4.530.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>65.960.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>65.960.000</b>	

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							220.000.000
		ATIVIDADES							
04 126	0032 20VG	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais							120.000.000
04 126	0032 20VG 0001	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional							120.000.000
		F	3	2	90	0	332	120.000.000	
04 129	0032 219L	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais							100.000.000
04 129	0032 219L 0001	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais - Nacional							100.000.000
		F	3	2	90	0	100	100.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>220.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>220.000.000</b>	

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia  
 UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>10.000.000</b>	
			<b>ATIVIDADES</b>								
04 122	0032 2000	Administração da Unidade								10.000.000	
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	332	10.000.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.000.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.000.000</b>		

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia  
 UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>5.000.000</b>	
			<b>ATIVIDADES</b>								
11 122	0032 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas								5.000.000	
11 122	0032 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional	S	3	2	90	0	380	5.000.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>5.000.000</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.000.000</b>		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0032</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>2.800.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>							
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							<b>2.800.000</b>	
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	F	3	2	91	8	342	2.800.000	
<b>5011</b>		<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>97.200.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>							
12 368	5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							<b>97.200.000</b>	
12 368	5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	F	4	2	40	8	313	97.200.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>100.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>100.000.000</b>	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0032</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>30.000.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>							
06 122	0032 2000	Administração da Unidade							<b>30.000.000</b>	
06 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	350	30.000.000	
<b>5016</b>		<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>								<b>35.000.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>							
06 181	5016 2723	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção							<b>35.000.000</b>	
06 181	5016 2723 0001	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - Nacional	F	3	2	90	0	150	35.000.000	

TOTAL - FISCAL	65.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	65.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0617		Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas								6.940.000
ATIVIDADES										
14 125	0617 20UF	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados								6.940.000
14 125	0617 20UF 0001	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados - Nacional	F	3	2	90	0	100		6.940.000
TOTAL - FISCAL										6.940.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.940.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
UNIDADE: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								3.900.000
ATIVIDADES										
22 122	0032 2000	Administração da Unidade								3.900.000
22 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	350		700.000
			F	4	2	90	0	350		3.200.000
TOTAL - FISCAL										3.900.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.900.000

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores  
 UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0032</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>16.600.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
07 122	0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>							<b>5.000.000</b>
07 122	0032 2000 0002	Administração da Unidade - Exterior							5.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.587.247
			F	3	2	90	0	350	3.412.753
07 122	0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>							<b>11.600.000</b>
07 122	0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior							11.600.000
			F	3	2	90	0	100	11.600.000
<b>2216</b>		<b>Política Externa</b>							<b>81.400.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
07 211	2216 20WW	<b>Relações e Negociações Bilaterais</b>							<b>77.000.000</b>
07 211	2216 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - Exterior							77.000.000
			F	3	2	90	0	100	65.981.286
			F	3	2	90	0	374	11.018.714
07 211	2216 20WX	<b>Relações e Negociações Multilaterais</b>							<b>2.400.000</b>
07 211	2216 20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais - Exterior							2.400.000
			F	3	2	90	0	100	2.400.000
07 392	2216 20WY	<b>Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior</b>							<b>2.000.000</b>
07 392	2216 20WY 0002	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Exterior							2.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>98.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>98.000.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5018</b>		<b>Atenção Especializada à Saúde</b>							<b>210.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
10 302	5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							<b>193.861.135</b>
10 302	5018 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	2	40	0	142	193.861.135
<b>PROJETOS</b>									
10 302	5018 15W2	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS							<b>16.138.865</b>
10 302	5018 15W2 4997	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS - No Município de Palmeira das Missões - RS	S	4	2	40	0	342	16.138.865
<b>5019</b>		<b>Atenção Primária à Saúde</b>							<b>85.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
10 301	5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde							<b>85.000.000</b>
10 301	5019 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	2	40	0	142	85.000.000
			S	4	2	40	6	100	28.876.281
									56.123.719
<b>5021</b>		<b>Gestão e Organização do SUS</b>							<b>32.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
10 121	5021 8648	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS							<b>32.000.000</b>
10 121	5021 8648 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS - Nacional	S	3	2	80	0	342	32.000.000
			S	3	2	80	6	100	3.520.487
									28.479.513
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>327.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>327.000.000</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura  
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>3006</b>		<b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>								<b>25.000.000</b>	
			<b>PROJETOS</b>								
26 782	3006 7N22	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI							25.000.000		
26 782	3006 7N22 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	32	0	100	25.000.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>25.000.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>25.000.000</b>		

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura  
 UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>3004</b>		<b>Aviação Civil</b>								<b>15.000.000</b>	
			<b>PROJETOS</b>								
26 781	3004 14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional							15.000.000		
26 781	3004 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional	F	4	2	30	0	100	4.218.379		
			F	4	2	40	0	100	3.349.621		
			F	4	2	90	0	100	7.432.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>15.000.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>15.000.000</b>		







20 607	2217 12OB 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional									3.500.000
			F	4	2	90	0	100			3.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>3.500.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>3.500.000</b>	

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo  
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2223		<b>A Hora do Turismo</b>								<b>30.000.000</b>
		<b>PROJETOS</b>								
23 695	2223 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística								30.000.000
23 695	2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	4	2	40	0	329		30.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>30.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>30.000.000</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania  
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5026		<b>Esporte</b>								<b>2.650.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
27 811	5026 218F	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico								2.650.000
27 811	5026 218F 0001	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico - Nacional	F	3	2	90	0	100		2.650.000
5032		<b>Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social</b>								<b>30.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
08 244	5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas								30.000.000
08 244	5032 20R9 0001	Redução da Demanda de Drogas - Nacional	S	4	2	40	0	100		30.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>2.650.000</b>

TOTAL - SEGURIDADE	30.000.000
TOTAL - GERAL	32.650.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania  
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)										257.350.000
			ATIVIDADES							
08 244	5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							257.350.000	
08 244	5031 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional							257.350.000	
			S	3	2	40	0	100	127.350.000	
			S	4	2	40	0	100	130.000.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									257.350.000	
TOTAL - GERAL									257.350.000	

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
1031 Agropecuária Sustentável										222.306.195
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
21 244	1031 0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)							222.306.195	
21 244	1031 0359 0001	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional							222.306.195	
			F	3	1	90	0	100	222.306.195	
TOTAL - FISCAL									222.306.195	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									222.306.195	



		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								698.010.659
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional								698.010.659
			F	1	1	90	0	100	698.010.659	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>698.010.659</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>698.010.659</b>	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0999	Reserva de Contingência							1.035.287.715	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								1.035.287.715
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional								1.035.287.715
			F	1	1	90	0	100	1.035.287.715	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.035.287.715</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.035.287.715</b>	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0999	Reserva de Contingência							211.565.697	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								211.565.697
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional								211.565.697
			F	1	1	90	0	100	211.565.697	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>211.565.697</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>211.565.697</b>	

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União  
 UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0999		Reserva de Contingência								330.000.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							330.000.000	
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							330.000.000	
			S	1	1	90	0	118	330.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>330.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>330.000.000</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito  
 UNIDADE: 74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
1031		Agropecuária Sustentável								119.793.805
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	1031 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)							119.793.805	
20 605	1031 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							119.793.805	
			F	3	1	90	0	144	119.793.805	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>119.793.805</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>119.793.805</b>